



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
Rua Rui Barbosa, 335 - Centro - 78.835-000 - (66) 3418.1500
CNPJ: 37.464.948/0001-08

LEI COMPLEMENTAR Nº.502 /2015

27 DE OUTUBRO 2015

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER A CORREÇÃO E ALTERAÇÃO DO ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 396/2011 MODIFICADA PELA LEI 487/2015, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O senhor **Alexandre Russi** Prefeito do Município de São Pedro da Cipa, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a correção e alteração da Tabela do Magistério, do Anexo II da Lei Municipal nº 396/2011 MODIFICADA PELA LEI 487/2015, com a readequação dos vencimentos para os professores efetivos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em São Pedro da Cipa- MT, aos 27 de Outubro de 2015.

S
A
N
C
I
O
N
O

Alexandre Russi

Prefeito Municipal

RECEBEMOS EM
28/10/2015
Luzinete Queiroz
Câmara Municipal SPC/MT

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

PISO 2015

ANEXO I

TABELA DOS PROFESSORES – 30 HORAS SEMANAIS						
Classe /Nível	Coeficiente	A	B	C	D	E
		1	1,5	1,7	2,022	2,3
		Ensino Médio	Graduado Habilitado	Habilitado com Especialização	Habilitado com Mestrado	Habilitado com Doutorado
1	1,000	1.438,33	2.157,50	2.445,16	2.908,30	3.308,16
2	1,040	1.495,86	2.243,79	2.542,97	3.024,64	3.440,49
3	1,085	1.560,59	2.340,88	2.653,00	3.155,51	3.589,35
4	1,135	1.632,50	2.448,76	2.775,26	3.300,92	3.754,76
5	1,190	1.711,61	2.567,42	2.909,74	3.460,88	3.936,71
6	1,250	1.797,91	2.696,87	3.056,45	3.635,38	4.135,20
7	1,320	1.898,60	2.847,89	3.227,61	3.838,96	4.366,77
8	1,410	2.028,05	3.042,07	3.447,68	4.100,71	4.664,50
9	1,500	2.157,50	3.236,24	3.667,74	4.362,45	4.962,24
10	1,530	2.200,64	3.300,97	3.741,10	4.449,70	5.061,48
11	1,560	2.243,79	3.365,69	3.814,45	4.536,95	5.160,73
12	1,590	2.286,94	3.430,42	3.887,81	4.624,20	5.259,97

ANEXO II

TABELA DOS PROFESSORES – 20 HORAS SEMANAIS						
Classe /Nível	Coeficiente	A	B	C	D	E
		1	1,5	1,7	2,022	2,3
		Ensino Médio	Graduado Habilitado	Habilitado com Especialização	Habilitado com Mestrado	Habilitado com Doutorado
1	1,000	958,80	1.438,20	1.629,96	1.938,69	2.205,24
2	1,040	997,15	1.495,73	1.695,16	2.016,24	2.293,45
3	1,085	1.040,30	1.560,45	1.768,51	2.103,48	2.392,69
4	1,135	1.088,24	1.632,36	1.850,00	2.200,42	2.502,95
5	1,190	1.140,97	1.711,46	1.939,65	2.307,05	2.624,24
6	1,250	1.198,50	1.797,75	2.037,45	2.423,37	2.756,55
7	1,320	1.265,62	1.898,42	2.151,55	2.559,08	2.910,92
8	1,410	1.351,91	2.027,86	2.298,24	2.733,56	3.109,39
9	1,500	1.438,20	2.157,30	2.444,94	2.908,04	3.307,86
10	1,530	1.466,96	2.200,45	2.493,84	2.966,20	3.374,02
11	1,560	1.495,73	2.243,59	2.542,74	3.024,36	3.440,17
12	1,590	1.524,49	2.286,74	2.591,64	3.082,52	3.506,33